



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMS/2015

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, com serviços de recarga em cilindros de oxigênio e ar comprimido, incluindo acessórios de fim de linha (fluxometro de ar comprimido e oxigênio, válvulas redutoras de pressão para uso em rede canalizada de ar comprimido e oxigênio em pontes de uso exclusivo e painéis de alarme) com manutenção da rede de gases medicinais e qualificação semestral dos gases gerados, para atender as necessidades do Hospital Infantil Doutor Adailton C. de Alencar, Policlínica Doutor Jamaci de Medeiros e Hospital Mendo Sampaio no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 004/FMS/2015, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua Gestora, a **Sra. Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 707.278.99449, residente e domiciliada na Rua Professor Augusto Lins e Silva, n.º 196, AP 703 – Boa viagem/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, n.º 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.862-720, representado por seu sócio administrador, o **Sr. Élio Sergio Pereira**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 252.911.657-15, RG sob n.º 02.332.153-2 DETRAN/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **CI n.º 1615/2020**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 02 de setembro de 2020, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à **prorrogação excepcionada prazo final do Contrato**, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 004/FMS/2015, celebrado em 05 de fevereiro de 2015, por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogado através de termos aditivos, e, encontrando-se em vigência até o dia 05 de setembro de 2020, com valor inicial e atual de R\$189.948,24 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Considerando que a Lei n.º 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do § 4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1110/20, datada de 02 de setembro de 2020, no valor de **R\$ 47.487,06** (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual, ficando ainda o valor de **R\$ 142.461,18** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até o dia 05 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no §4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 1615/2020, datado de 02 de setembro de 2020, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **05 de setembro de 2021**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro:** Ficará facultado ao Contratante, quando ocorrer a finalização do novo Processo Licitatório, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2020.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 493.995.604-06	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 063012724-71

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 004/FMS/2015, Processo n° 004/FMS/2015, Inexigibilidade n° 001/FMS/2015, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 05 de setembro de 2021. Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, n° 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.862-720, Valor Total: R\$ 189.948,24, Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2020.

**JULIANA VIEIRA FERNANDES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador: 15B6FADE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2021. Edição 2769  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>